

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 64/2017/PMSC

4º Termo Aditivo ao contrato de Locação de Imóvel, nº 64/2017/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a Sra. Gilena Karla Barreto Santana Barroso, e seu esposo, o Sr. João Flávio Cardoso Barroso, decorrente da Dispensa nº 011/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado na Praça São Francisco, s/nº – Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Ilmo. Controlador Geral, o Sr. **SUÊNIO WALTEMBERG GONÇALVES E SILVA**; e do outro lado a Sra. **GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO**, e seu esposo, o Sr. **JOÃO FLÁVIO CARDOSO BARROSO**, pessoas físicas, residentes na Av. Beira Mar, nº 1152, CEP 49025-040, Bairro Treze de Julho, Cidade de Aracaju/SE, inscritas respectivamente no CPF sob nº 888.764.385-72 e 905.096.175-49, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, do Contrato nº. 64/2017/PMSC, firmado em 04 de outubro de 2017, para Locação de um Imóvel, situado na **Rua Pereira Lobo, nº 114, Centro, São Cristóvão/SE, para o Funcionamento da Controladoria Geral do Município.**

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

- Cláusula XIV – Do Prazo

- a) O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.10.2021 à 04.10.2022; e, em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da Controladoria Geral do Município;
- Justificativa e Autorização.

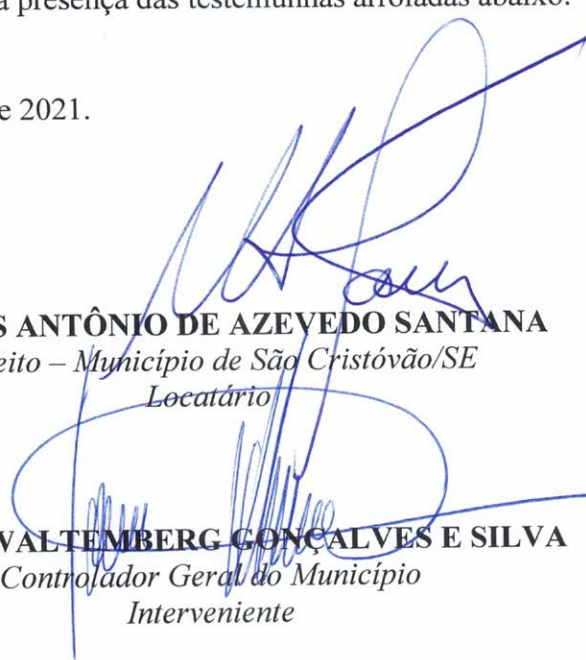
Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro
CEP: 49100-000, CNPJ: 13.128.855/0001-44

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 04 de outubro de 2021.


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito – Município de São Cristóvão/SE
Locatário


SUÊNIO WALTERBERG GONÇALVES E SILVA
Controlador Geral do Município
Interveniente


GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO
Locadora


JOÃO FLÁVIO CARDOSO BARROSO
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____